



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 047 DE 26 DE Agosto DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 047	Livro: 35	Fls. 35
		Data: 26/08/19
		Horas: 19:05
<i>[Signature]</i>		
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar a mudança de endereço do Ecoponto, do atual imóvel para outro, no mesmo bairro, mais amplo, conseqüentemente, permitindo maior armazenagem de material, o que acarreta em maior segurança para a população, conforme documento em anexo.

Neste toar e considerando que tal medida beneficiará a população barragarcense, solicitamos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do referido projeto de lei em anexo, a fim de atingir o fim colimado.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT., 26 de agosto de 2019.

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

[Signature]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 26/08/2019

[Signature]
Cláudia Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

19:00
26.08.19



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 047 **DE** 26 **DE** agosto **DE 2019.**

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>074</u> Livro <u>25</u> Fls. <u>35</u> Data <u>26/08/19</u>	
Horas <u>17:05</u>	
<u>Roberto</u>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre a mudança de endereço do Eco ponto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o endereço do Eco ponto, da Rua Dr. Antônio Carvalho de Oliveira, nº 473, Setor Bela Vista, Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000 para a Rua Laudelino de Sousa Santos, nº 514, Quadra 15, Lote 18, Bairro Jardim Bela Vista Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 26 de agosto de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 26/08/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Tânia Regina Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

26.08.19
17:05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTABILIDADE



Memo. nº 2398/CONT/SMS/2019

Barra do Garças, MT - 26/08/2019

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: **Projur**

MD. João Jakson Vieira Gomes

Nesta

Prezada Senhora,

A par de cumprimentá-la, sirvo do presente para solicitar a mudança de endereço do Eco ponto, em que no contrato 002/2019 se encontra na Rua Dr. Antônio Carvalho de Oliveira nº473 Setor Bela Vista, Barra do Garças – MT, para a Rua Laudelino de Sousa Santos 514 Quadra 15 Lote 18, Bairro Jardim Bela Vista. A mudança ocorre em vista que o espaço atual é mais amplo, conseqüentemente, permite uma maior armazenagem de material o que traz maior segurança para a população. Portanto atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Clenia Monteiro Silva Ibrahim
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 13.855 de 26/06/2018

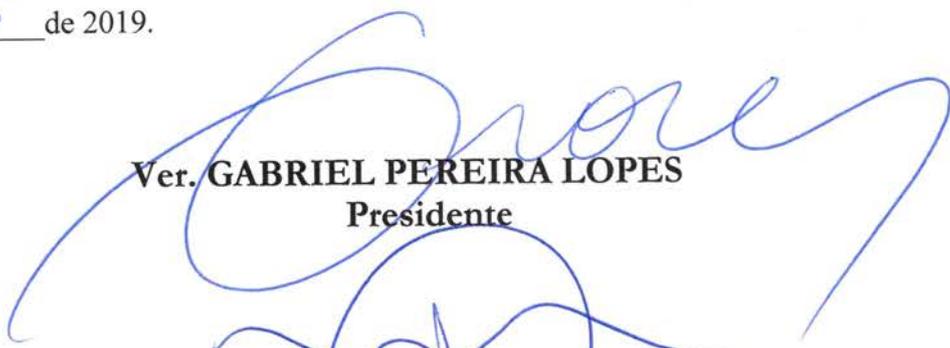
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 047/2019 de
autoria do Poder Executivo
Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

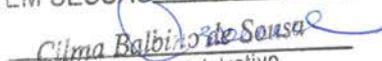
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
26 de Agosto de 2019.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 26/08/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 047/2019 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

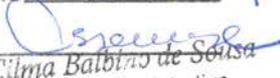
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de Agosto de 2019.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver.º MURILO VALOES METELLO
Relator


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 26/08/2019


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 047/19 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	AUSENTE		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	<i>Presidente</i>		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	X		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *26/08/2019*

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1995